

## Chamada Pública CP628/2025 – Serviço de Elétrica e Hidráulica para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026**, receberá propostas de empresas especializadas em **serviço de elétrica e hidráulica para o projeto Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, na cidade de São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, nas características mínimas exigidas, a seguir relacionadas:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de **serviços de elétrica e hidráulica temporários**, incluindo equipe, execução, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios, para atender à demanda do projeto **Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, na cidade de São Paulo.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Para execução das atividades previstas neste objeto, a CONTRATADA deverá atender às demandas do evento, conforme descrito a seguir:

#### 2.2 Serviços de eletricistas – instalação elétrica temporária

Contratação de serviços especializados de eletricistas profissionais, destinados à execução, montagem, interligação, testes, operação assistida e desmontagem das instalações elétricas temporárias do evento, abrangendo alimentação de estandes, copa, áreas técnicas e quadros de distribuição, garantindo segurança, conformidade normativa e confiabilidade operacional.

#### Descrição Técnica e Quantidade:

#### Serviços de Elétrica

Item	Descrição	Quantidade
Eletricista profissional	Montagem e evento	02 profissionais
Cabos para Estande	PP 3 x 2,5 mm <sup>2</sup>	300m
Cabos para copa e área técnica	PP 5 ou 6 x 2,5 mm <sup>2</sup>	250m
Quadros de distribuição	Robozinho tomadas 2P + T	05
Refletor de LED Slim	Branco frio - 100w	20
Refletor de LED Slim	Branco Quente - 50w	40

### Mão de Obra Especializada

Disponibilização de 02 (dois) eletricistas profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas temporárias para eventos, responsáveis pela execução das atividades de montagem, interligação, testes, operação assistida e desmontagem do sistema elétrico durante todo o período do evento.

### Cabos Elétricos para Distribuição Final

#### Cabos para Estandes

- Fornecimento e instalação de 300 (trezentos) metros lineares de cabos elétricos tipo PP 3 x 2,5mm<sup>2</sup>, destinados à alimentação elétrica de estandes, adequados para circuitos monofásicos de iluminação e tomadas de uso geral.

#### Cabos para Copa e Área Técnica

- Fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de cabos elétricos tipo PP 5 x 2,5mm<sup>2</sup> ou PP 6 x 2,5mm<sup>2</sup>, destinados à alimentação de copa e áreas técnicas, permitindo distribuição balanceada de cargas e maior segurança operacional.

#### Quadros de Distribuição Secundários (Tipo “Robozinho”)

- Fornecimento, instalação e operação de 05 (cinco) quadros de distribuição portáteis tipo “robozinho”, equipados com:
  - Tomadas padrão NBR 14136 – 2P + T, nas correntes 10 A e 20 A;
  - Proteções individuais por circuito (disjuntores e DR, quando aplicável);
  - Aterramento interno interligado ao sistema geral do evento.

### DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS POR ESTANDE

Tipo de Estande	Dimensão	Quantidade de Estandes	Tomadas por Estande	Total de Tomadas
P	3,00 x 3,00 m	10	3	30
M	3,50 x 3,00 m	4	3	12
G	4,00 x 3,00 m	7	3	21
GG	6,00 x 3,00 m	4	3	12
<b>TOTAL GERAL</b>	—	<b>25</b>	—	<b>75</b>

#### Critério Adotado

- 03 (três) tomadas elétricas por estande
- Tomadas padrão ABNT NBR 14136 – 2P + T – 10A
- Alimentação por cabos PP 3 x 2,5 mm<sup>2</sup>

- Circuitos protegidos por disjuntores e DR nos quadros de distribuição

A distribuição elétrica dos estandes compreenderá o fornecimento e a instalação de 75 (setenta e cinco) tomadas elétricas, padrão ABNT NBR 14136 – 2P + T – 10A, destinadas ao atendimento dos estandes da feira, considerando o critério de 03 (três) tomadas por estande, conforme implantação aprovada.

A alimentação elétrica dos estandes será realizada por meio de cabos do tipo PP 3 x 2,5 mm<sup>2</sup>, devidamente dimensionados e distribuídos conforme o layout e a distância entre os quadros de distribuição e os pontos de consumo. Os circuitos elétricos destinados aos estandes serão dedicados, atendidos a partir dos quadros de distribuição portáteis tipo “robozinho”, com proteção por disjuntores e dispositivos DR, garantindo segurança, balanceamento de cargas e conformidade com as normas técnicas vigentes.

#### **CONDIÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVAS**

- Todos os serviços deverão atender às normas ABNT NBR 5410, NR-10, NBR 14136 e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias.
- Os cabos, quadros e acessórios deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente identificados e dimensionados conforme a carga prevista.
- A contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado, com ART abrangendo a execução, operação e desmontagem das instalações elétricas temporárias.

#### **2.3 Serviços de Hidráulica – Instalações Temporárias**

Contratação de serviços especializados de hidráulica para instalações temporárias, destinados ao atendimento das demandas operacionais do buffet do evento, compreendendo fornecimento de materiais, instalação, interligação, testes, operação assistida e desmontagem das ligações de água fria e do sistema de coleta de águas cinzas, conforme implantação aprovada.

##### Descrição Técnica e Quantidade:

##### **Mão de Obra Especializada**

- Disponibilização de 02 (dois) profissionais especializados em hidráulica, com experiência comprovada em instalações hidráulicas temporárias para eventos.
- Os profissionais serão responsáveis pela:
  - Execução das ligações de água fria e águas cinzas;
  - Fornecimento e montagem de toda a infraestrutura hidráulica;
  - Realização de testes de estanqueidade e funcionamento;
  - Suporte técnico durante a operação do buffet;
  - Desmontagem completa após o encerramento do evento.

##### **Escopo Técnico**

##### **Sistema de Abastecimento de Água Fria**

- Interligação ao ponto de água existente no local, conforme indicado na planta.
- Distribuição interna para pias, bancadas e pontos operacionais do buffet.
- Instalação de registros de manobra para setorização e manutenção.

##### **Materiais mínimos incluídos:**

- Tubulações em PVC soldável, PVC roscável ou PEX;
- Conexões (joelhos, tês, luvas, uniões e adaptadores);
- Registros de esfera;

- Mangueiras flexíveis reforçadas;
- Válvulas de retenção, quando aplicável;
- Suportes, braçadeiras e fixações compatíveis com piso elevado.

#### **Sistema de Coleta e Escoamento de Águas Cinzas**

- Implantação de sistema temporário para coleta de águas servidas provenientes do buffet.
- Interligação ao ponto de esgoto / caixa de gordura removível existente, conforme implantação.
- Garantia de escoamento adequado, evitando refluxos ou vazamentos.

#### **Materiais mínimos incluídos:**

- Tubulação em PVC para esgoto;
- Conexões (curvas, tês, reduções e luvas);
- Sifões hidráulicos;
- Vedantes, anéis de borracha e selantes;
- Suportes e fixações sob o piso elevado.

#### **Condições Técnicas e Operacionais**

- Instalações aparentes, organizadas e de fácil acesso para inspeção e manutenção.
  - Execução compatível com o nível do piso elevado, respeitando declividades mínimas.
  - Testes obrigatórios antes da liberação para uso.
  - Responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e operação assistida.
  - Desmontagem ao final do evento, com recomposição das condições originais do local.
- Os serviços de hidráulica deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial à ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria, bem como às boas práticas de engenharia e aos critérios técnicos recomendados para instalações hidráulicas temporárias em eventos.
- **Não será admitido, em hipótese alguma, um número de profissionais inferior ao pré-definido e indicado acima. Vale ressaltar, que a equipe deverá estar devidamente equipada, uniformizada, com ferramentas e dispositivos necessários para a realização de eventuais reparos durante o evento.**

### **3. LOCAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01218-020

#### **3.1. CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – SERVIÇOS DE ELETRICISTAS**

**Montagem – 25/01/2026**

**07h00 às 09h00:**

Apoio técnico ao posicionamento dos grupos geradores, execução e conferência do sistema de aterramento, preparação das rotas de cabeamento e definição dos pontos de distribuição elétrica.

**09h00 às 10h30:**

Interligação elétrica entre os geradores e o Quadro Geral de Distribuição (QDG), apoio aos testes iniciais de energização e verificação dos dispositivos de proteção.

**10h30 às 13h00:**

Lançamento, organização, fixação e identificação dos cabos principais e secundários, incluindo cabos destinados aos estandes, copa e áreas técnicas.

**14h00 às 17h00:**

Instalação e interligação dos quadros de distribuição intermediários (QDCs) e dos quadros portáteis tipo robozinho, com conexão dos circuitos finais.

**17h00 às 20h00:**

Execução de testes funcionais, verificação de polaridade, continuidade e aterramento, correções necessárias e liberação técnica das instalações elétricas.

**Operação – 26/01/2026**

**07h00 às 22h00:**

Atuação dos eletricistas em operação assistida, com acompanhamento técnico do sistema elétrico durante o evento, atendimento a eventuais ajustes, redistribuição de cargas, correções pontuais e apoio ao monitoramento do sistema de energia.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – SERVIÇOS DE HIDRÁULICA**

**Montagem – 25/01/2026**

**07h00 às 09h00:**

Apoio técnico ao reconhecimento dos pontos existentes de água e esgoto no local, conferência de viabilidade hidráulica, definição das rotas de tubulação sob piso elevado e posicionamento dos pontos de consumo do buffet (copa e depósito).

**09h00 às 10h30:**

Interligação do sistema temporário ao ponto de abastecimento de água fria, instalação dos registros principais e preparação das linhas de distribuição internas.

**10h30 às 13h00:**

Lançamento, montagem e fixação das tubulações de água fria para pias, bancadas e pontos operacionais do buffet, com organização e identificação dos ramais.

**14h00 às 17h00:**

Instalação das tubulações de coleta de águas cinzas, sifões e conexões, interligação ao ponto de esgoto/caixa de gordura existente, com ajuste de níveis e declividades sob o piso elevado.

**17h00 às 20h00:**

Execução de testes de estanqueidade e funcionamento dos sistemas de água fria e esgoto, correções necessárias, ajustes finais e liberação técnica para operação.

**Operação – 26/01/2026**

**07h00 às 22h00:**

Atuação dos profissionais de hidráulica em operação assistida, com acompanhamento técnico do sistema durante o evento, atendimento a eventuais vazamentos, ajustes de vazão, desobstrução pontual e garantia de funcionamento contínuo das instalações do buffet.

**Desmontagem – 26/01/2026**

**Após o término do evento até 01h00:**

Desmontagem completa das instalações hidráulicas temporárias, retirada de tubulações e acessórios, vedação dos pontos utilizados e recomposição das condições originais do local.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

**SUBCONTRATAÇÃO:** Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada

#### 4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Todos os prestadores devem portar documento de identificação com foto, estar uniformizados e devidamente identificados; cabe à contratada fornecer os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seus complementos à mão de obra envolvida, considerando as condições climáticas da região e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- b) Equipamentos de proteção individual (EPIs) completos, incluindo luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, calçado de segurança e uniforme apropriado;
- c) Demais aparatos de segurança e sinalização exigidos pelas normas de segurança do trabalho
- d) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- e) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, transporte e hospedagem com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- g) Durante o período de montagem e desmontagem do evento, contratado e suas equipes deverão cumprir todas as normas de segurança, conduta profissional e horários determinados conforme a contratação
- h) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;
- i) Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;
- j) Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- l) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- m) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- n) Enviar à produção do evento, com a devida antecedência, a relação com o nome completo e número do RG de todos os colaboradores mobilizados para a prestação de serviço;
- o) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela APAA.
- p) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

- r) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- s) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para máquinas/ equipamentos/veículos e serviços.
- t) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- u) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- v) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- w) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- x) Treinamento dos colaboradores para atividades de risco, conforme aplicável, atendendo às NRs 06 (EPI), 10 (serviços elétricos) e 35 (trabalho em altura).
- y) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A contratada deverá fornecer, sem custo adicional, todos os acessórios necessários à montagem, sustentação e segurança das estruturas elétricas e técnicas, tais como bases, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, cabos de aço, cordas, calços ou outros que se fizerem necessários para a execução segura das instalações e montagens previstas.
- z) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- aa) Ferramentas adequadas para montagem e manutenção elétrica (chaves, alicates, cortadores, fitas isolantes, conectores e dispositivos de fixação);
- bb) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- cc) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- dd) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- ee) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.

#### 4.1. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O não cumprimento das normas poderá resultar em advertência, suspensão das atividades ou substituição do profissional ou da empresa;

#### 4.2. CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICA:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Toda a execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART – anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada junto ao CREA, garantindo a conformidade técnica, segurança das instalações elétricas e correta execução dos sistemas de aterramento do evento.
- b) **Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários

para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

- c) **Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

#### 4.3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

#### 5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

#### 6. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por item (material e serviço) e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

#### 6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.5. Os serviços serão remunerados conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que respeitados os prazos de execução definidos nesta Chamada, **bem como os prazos contábeis e financeiros da APAA**.

6.6. **Importante:**

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

6.7. Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

6.8. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

6.9. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados abaixo, exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **”Chamada Pública CP628/2025 – Serviço de Elétrica e Hidráulica para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão SP.”**

- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 8;
- b) Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida **conforme Anexo I – Modelo de planilha orçamentária**;
- c) Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um **cronograma físico-financeiro** de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. O **cronograma** proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela APAA.
- d) As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.
- e) **Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento.**
- f) Para efeitos de julgamento, a APAA poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.

7.2. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumprem especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;

- d) Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela APAA.
- 7.3. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipe, materiais e acessórios para atender ao evento.
- 7.4. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 8. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
  - b) Contrato social e Alterações se houver;
  - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
  - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
    - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
    - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
    - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
  - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
  - f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
  - g) Telefone e e-mail para contato;
- 8.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 8.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 8.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 8.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### 8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar ter experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
- c) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele visto, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
- d) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.
- e) **A empresa deverá apresentar a documentação NR-10 dos funcionários que prestarão serviço no evento junto com a proposta.**

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 9. Qualificação técnica

- Toda a execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART – anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada junto ao CREA, garantindo a conformidade técnica, segurança das instalações elétricas e correta execução dos sistemas de aterramento do evento

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Sociedades cooperativas;
- Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

10.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

12.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

12.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

12.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

12.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

12.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 13.1. A Visita Técnica poderá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado mediante comunicação por e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br)
- 13.2. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas a APAA. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão de fazer parte das regras do instrumento convocatório, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br)
- 13.3. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.